



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 584/2014

De 22 de Julho de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 41.800,00. (Quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função 08.243.00056-275 Piso Básico Variável - SCFV

Cat.Econ. 4712-33.90.30.00.00 – R\$: 41.800,00

777 – Recursos públicos federais

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R\$ 41.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R\$ 41.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 22 de Julho de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal